

PROJETO DE LEI N°

031/2010



PL

**“CRIA E OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO
DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
QUE ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada a Escola Municipal Maternal do Jardim Belval, situada na Av. Henrique Gonçalves Baptista, nº 1776, Bairro do Jardim Belval, para funcionamento a partir de 15/03/2010, com a denominação oficial de:

**ESCOLA MUNICIPAL MATERNAL
“PROFESSORA APARECIDA CONCEIÇÃO SOARES AKYAMA”**

Artigo 2º. A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de ensino infantil.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 09/03/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópia e enviá-las aos Vereadores
Em 09/03/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 16/03/2010
Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal